



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

OFÍCIO nº 103/2024 – GP

Glória do Goitá /PE, 07 de março de 2024.

Ao
Exmo. Sr.
JOSE KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE
Rua 15 de Novembro, 120
Nesta

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste expediente, encaminhar a V. Ex^a., e seus ilustres pares, o projeto de Lei Municipal n.º 003/2024, que: **“Modifica o caput do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.209/2017, reajustando os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município.”**

Diante das justificativas, encaminho o presente Projeto de Lei a esta casa legislativa para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do art. 97 do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, **solicitando-lhes a aprovação.**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Subscrevemo-nos, atenciosamente.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita



MENSAGEM N° 003/2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSE KAIO FELIPE NERY
Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que **“Modifica o caput do art. 33 da Lei Municipal n° 1.209/2017, reajustando os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município.”**

Justifico a proposição ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, esclarecendo que a atualização dos vencimentos é medida que se impõe, considerada a elevada dedicação com a qual os profissionais investidos no cargo de Conselheiro Tutelar.

Os Conselheiros Tutelares são a linha de frente na defesa dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município. Atuam na prevenção de violações, na garantia de medidas de proteção e na responsabilização dos autores de violência. Tais profissionais lidam diariamente com situações de extrema vulnerabilidade social, como abandono, violência física e psicológica, negligência, trabalho infantil, entre outras.

Através da defesa dos direitos da criança e do adolescente, os Conselheiros Tutelares contribuem para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, o reajuste dos vencimentos é uma medida essencial para reconhecer a importância da função dos Conselheiros Tutelares e valorizar o trabalho que desenvolvem em prol da criança e do adolescente. Isso porque investir na valorização dos Conselheiros Tutelares é investir na proteção da infância e da adolescência, garantindo um futuro mais promissor para as novas gerações.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

Dessa forma, encaminho o PL para apreciação dos nobres vereadores, em caráter de **Urgência Urgentíssima**, nos termos do Regimento Interno desta Casa, por se tratar de matéria de extrema relevância e inadiável, solicitando-lhes a aprovação.

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia.

Certa de que Vossas Excelências examinarão o Projeto com o costumeiro empenho e elevada inspiração altruística, reitero, na oportunidade, as expressões de meu distinguido apreço.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 07 de março 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita